



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUPERVISÃO DE TRIBUTOS

FICHA PARA CADASTRO DE EMPRESA/ ALVARÁ

\* Campos obrigatórios marcados

**1 – Empresa/ Contribuinte**

Nome/Razão Social:*	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:*	
Inscrição Estadual/RG:	Inscrição Municipal (CCM):

**2 – Local da Atividade (ou endereço domiciliar, no caso de profissionais autônomos não estabelecidos em local fixo)\***

Insc. Imobiliária (IPTU):*	CEP:*
Endereço:*	Nº*
Complemento:*	Bairro:*
Tel:*	E-Mail:*
<input type="checkbox"/> Empresa não estabelecida em local fixo (não exerce a ativ. econômica no local, endereço apenas para correspondência)	

**3 – Endereço para Correspondência\***

<input type="checkbox"/> Mesmo endereço citado acima		
Endereço:*	Nº*	
Complemento:*	Bairro:*	
Cidade:*	UF:*	CEP:*

**4 – Formas de Atuação\***

Principal atividade exercida:*			
( ) Comércio	( ) Ambulante	( ) Indústria	( ) Profissional Autônomo
( ) Ambiente virtual ou inócuo	( ) Prestador de Serviços	( ) Escritório administrativo	
( ) Produtor rural	( ) Outros : _____		

**5 – Dados do Escritório de Contabilidade**

Nome/Razão Social:			
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Responsável:			
Telefone:		E-Mail:	

**6 – Requer seu...\***

<input type="checkbox"/>	Cadastramento	<input type="checkbox"/>	Alteração Da Razão Social
<input type="checkbox"/>	Alvará de Funcionamento	<input type="checkbox"/>	Alteração De Endereço
<input type="checkbox"/>	Alvara Sanitário	<input type="checkbox"/>	Alteração/ Inclusão de atividade
<input type="checkbox"/>	Baixa da Inscrição	<input type="checkbox"/>	Alteração Dos Sócios
<input type="checkbox"/>	Paralisação das Atividades	<input type="checkbox"/>	Atendimento a Notificação
<input type="checkbox"/>	Acesso ao Sistema de Nota Fiscal	<input type="checkbox"/>	

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUPERVISÃO DE TRIBUTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS/ ALVARA DE FUNCIONAMENTO COM EXCEÇÃO DOS MEI OU E EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO "BAIXO RISCO A OU NÍVEL DE RISCO I"  
(O protocolo é somente presencial na Sede da Prefeitura)

	<b>Ficha para Cadastro de Empresa/ Alvará</b> preenchida
	<b><u>Cartão do CNPJ</u></b> (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) (Obrigatório)
	<b>Contrato Social</b>
	<b><u>Carnê de IPTU</u></b> ou <b><u>Espelho de Cadastro do Imóvel</u></b> do estabelecimento (Obrigatório)
	<b>Alvará de Habite-se do imóvel ou Certidão de Habitabilidade</b> , emitido pela <b><u>SEMAP</u></b> (Obrigatório) <i>Obs.: Pode ser substituído pela <u>Certidão de Ônus do RGI</u> ou escritura do estabelecimento comercial, Empresas Baixo B ou Nível II podem apresentar ART ou RRT acompanhados de <u>Laudo Técnico</u> caso atenda aos requisitos da <u>Lei Complementar nº 143/2023</u>, Art. 26-A</i>
	<b>Alvará de Licença do <u>Corpo de bombeiros</u> ou a sua dispensa</b> ; com CNPJ da empresa (Obrigatório)
	<b><u>Alvará Sanitária</u></b> expedida Vigilância Sanitária (SEMSA), no caso de estabelecimentos passíveis de licenciamento
	<b>Alvará de Licença Ambiental</b> emitida pela <b><u>SEMAG</u></b> , no caso de estabelecimentos passíveis deste licenciamento;
	<b>Estudo de Impacto de Vizinhança</b> , quando necessário. (Esse requisito é instruído pela <b><u>SEMAP</u></b> e regulamentada pela <b><u>Lei Complementar 141/2023</u></b> )
	<b><u>Taxa de Expediente paga</u></b> , em caso de renovação de alvará poderá ser a <b><u>TFAR</u></b> do ano corrente paga. (Ambas poderão ser emitidas em <b><u>Serviços Online</u></b> ) (Obrigatório)

Para os estabelecimentos classificadas como "Baixo Risco B ou nível de risco II", localizados em imóveis comprovadamente existentes (construídos) antes da Vigência da Lei Complementar Municipal N° 093/2017, na falta de habite-se, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhados de Laudo Técnico, emitidos por profissionais especializados e inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).  
ATENÇÃO: ART, RRT e Laudo Técnico, que substituem o habite-se deverão atender o que determina a Lei Complementar nº 143/2023, Art. 26-A inciso 1º 2º e 3

**ATENÇÃO!!**

**LEIA ATENTAMENTE AS RESSALVAS E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO  
DECRETO Nº. 675/2019**

**SUPERVISÃO DE TRIBUTOS**  
(27) 3361-8245/8206/8263/8203  
semfa@guarapari.es.gov.br

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
(27) 3262-9543

**SEPTRAN (Fiscalização E Postura)**  
(27) 3362-9580 / 3262-5445  
septran@guarapari.es.gov.br

**SEMAP (EIV ou Habite-se)**  
(27) 3362-2738 / 3362-7744  
semap@guarapari.es.gov.br

**SEMAG (Meio Ambiente)**  
(27) 3261-7708  
licenciamento.sema.gp@gmail.com

**CODEG (Limpeza Pública)**  
3361-1167  
codeglimpezapublica@guarapari.es.gov.br